



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA  
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Tel.: (86) 3237-2152  
Email: ppgaarq@ufpi.edu.br



**EDITAL Nº 003/2013 – PPGAnt**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-**  
**DOUTORADO (PNPD/CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de candidatos a uma bolsa de pós-doutorado (PNPD/CAPES).

A bolsa integra o Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD/CAPES) conforme Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013. A Portaria deve ser consultada pelo candidato no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

**I – Do candidato a bolsista exige-se:**

1. Possuir o título de doutor em Antropologia ou áreas afins, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira serão aceitos somente se forem revalidados;
2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
4. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
  - a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

5. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
6. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do item 4, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
7. Os candidatos aprovados na modalidade "c" do item 4 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
8. Os candidatos aprovados na modalidade "c" do item 4 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## **II – Do bolsista exige-se:**

1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
2. Dedicar-se às atividades do projeto;
3. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## **III – Documentos necessários para inscrição**

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo I);
2. Declaração de situação empregatícia devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
3. 1 (uma) foto 3x4;

4. Cópia do diploma de doutorado (frente e verso) ou comprovante do título de doutor, como exemplo, ata, certidão de conclusão entre outros;
5. Curriculum vitae completo e atualizado no modelo da Plataforma Lattes do CNPq; no caso de estrangeiro currículo em formato similar;
6. Cópia da Cédula de identidade;
7. Cópia do CPF;
8. Cópia da Certidão de Reservista Militar, no caso dos candidatos do sexo masculino;
9. Cópia do Título eleitoral;
10. Cópia do comprovante de quitação de obrigações eleitorais com cópia de comprovante da última eleição justificada;
11. Folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro;
12. Plano de Trabalho;

As inscrições com falta de documentos e/ou que não preencherem os requisitos exigidos por este edital serão indeferidas.

Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 no seguinte endereço:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Humanas e Letras, CCHL  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga  
CEP 64049-550 Teresina, Piauí  
Telefone: (86) 3237-2152

#### **IV – A Bolsa PNPd/CAPES:**

O valor atual da bolsa de pós-doutorado é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, pagos diretamente ao bolsista. A bolsa tem duração de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com exceção dos candidatos com vínculo empregatício (modalidade I – 4. c), quando o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

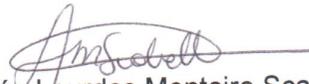
## V – Cronograma

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
<b>Inscrições</b>	22 a 29 de novembro de 2013
<b>Etapa 1 – Divulgação das Inscrições homologadas</b>	2 de dezembro de 2013
<b>Etapa 2 – Avaliação dos projetos e currículos</b>	3 de dezembro de 2013
<b>Etapa 3 – Resultado</b>	4 de dezembro de 2013

## VI – Das disposições finais

- 1) A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor da Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, neste Edital e seus respectivos anexos;
- 2) As informações relativas a divulgação das etapas serão feitas de acordo com o cronograma no site do PPGAnt: <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGAArq>

Teresina, 22 de novembro de 2013



Prof. Dra. Andréa Lourdes Monteiro Scabello  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA  
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Tel.: (86) 3237-2152  
Email: ppgaarq@ufpi.edu.br



ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto  
3x4

Nome Completo:			Sexo:
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Filiação:			
RG:	Orgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	Título Eleitoral:		
Passaporte:	Certificado Militar:		
Endereço:			
CEP:	Cidade:	Estado:	Fone: Celular:
E-mail:			
Curso de Doutorado:			
Instituição:	Local:		
Período:	Título Obtido:		
Declaro que estou ciente e concordo com as instruções do Edital e demais normas pertinentes de que tratam o processo de seleção			
Assinatura/Data:			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA  
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Tel.: (86) 3237-2152  
Email: ppgaarq@ufpi.edu.br



## Anexo II

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, ao Programa  
de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Piauí, que  
não sou aposentado(a) ou estou em situação equiparada e que:

<input type="checkbox"/>	A) Sou brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício;
<input type="checkbox"/>	B) Sou estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
<input type="checkbox"/>	C) Sou docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior (IES) ou pesquisador em instituições públicas de pesquisa.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ de novembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante